



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICADO

(COM RETIFICAÇÃO NO ANEXO I – ANEXO DE ITENS)

Processo nº: 198/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 125/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CAPS, CEAE E FÁRMACIA PRIVATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de outubro de 2025, às 08:00 horas.**
- **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 03 de outubro de 2025, às 08:20 horas.
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839-1800 ramal 268.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90(noventa) dias.
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06:** Não.
- **ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA ME/MEI/EPP:** Não.
- **ITEM(NS) PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Sim, em conformidade com a justificativa, item 1.4 do Termo de Referência – Anexo X.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atender o



Município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.



3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.



5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço por item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;



b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.



9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Habilitanet - Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.2.1 Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista/econômica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.



10.2.2 Da documentação qualificação técnica:

- 10.2.2.1 Alvará de licença e sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observando as normas peculiares de cada localidade.
- 10.2.2.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013).
- 10.2.2.3 Autorização Especial de Funcionamento da empresa (AE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98, atualizada pela RDC Nº 767, de 08 de dezembro de 2022;
- 10.2.2.4 Certificado de Registro de Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou a respectiva publicação em DOU, em plena validade, para todos os itens vencedores. Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.

10.3.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.3.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida



justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.4. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.



10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registros dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.



d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

15.1.3. impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

15.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

15.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

15.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

15.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.



15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

16.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

16.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

16.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. “prática obstrutiva” significa:

16.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou



16.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

16.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



17.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

17.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



17.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.21.1. ANEXO I – Anexo de Itens;

17.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

17.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

17.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

17.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;



17.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.21.10 – ANEXO X – Termo de Referência.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

ANEXO DE ITENS - RETIFICADO

Processo nº: 198/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 125/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CAPS, CEAE E FÁRMACIA PRIVATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 198/2025, em ordem alfabética, na sequência para apresentação de ofertas na plataforma Licitanet:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	24	UN	ACETATO DE LEUPRORRELINA - FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE, DOSAGEM: 3,75MG
0002	1.320	TB	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOACIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G) - APRESENTACAO: POMADA OFTALMICA ESTERIL. TUBO CONTENDO 3,5 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0003	24.500	CP	ACETILCISTEINA 20 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDO.
0004	24.500	CP	ACETILCISTEINA 40 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDO.
0005	24.500	SH	ACETILCISTEINA 600 MG APRESENTACAO SACHE.
0006	66.000	UN	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0007	11.000	UN	ACICLOVIR - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0008	4.400	UN	ACICLOVIR DOSAGEM 250 MG APRESENTACAO FRASCO AMPOLA PARA ADMINISTRACAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0009	1.100.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0010	11.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO, COMPRIMIDO 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0011	352.000	UN	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0012	66.000	UN	ACIDO TIOCTICO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS 600MG. NOME COMERCIAL THIOCTACID 600, MEDICAMENTO DESTINADO A DECISAO DE PROCESSO JUDICIAL. NA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0013	1.320	UN	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML
0014	11.880	AM	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.
0015	462.000	UN	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0016	385.000	UN	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0017	5.500	AM	ADENOSINA 6 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0018	2.200	AM	AGUA PARA INJECÃO - DILUENTE INJETAVEL DE 500ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS
0019	88.000	AM	AGUA PARA INJECÃO .DILUENTE INJETAVEL DE AMPOLA - 10ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS



0020	66.000	UN	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0021	33.000	UN	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0022	1.980	UN	ALENDRONATO SODICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0023	24.500	UN	ALOPURINOL 300MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0024	1.100	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG
0025	2.200	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR AS DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0026	2.200	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR AS DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0027	22	AM	ALTEPLASE - DOSAGEM: 50 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ATUA DISSOLVENDO COAGULOS SANGUINEOS. INDICADO PARA OCLUSAO CORONARIANA AGUDA (DE ORIGEM TROMBOTICA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0028	5.000	AM	AMICACINA DOSAGEM 250 MG ML. APRESENTACAO AMPOLA 2 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0029	220.000	UN	AMINOFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0030	5.500	AM	AMINOFILINA - DOSAGEM: 24 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0031	330.000	UN	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0032	6.600	AM	AMIODARONA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG (50 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0033	990.000	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0034	6.600	AM	AMOXICILINA (1000MG) + ACIDO CLAVULANICO (200 MG) - DOSAGEM: 1 G, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0035	16.500	UN	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO - APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0036	880.000	UN	AMOXICILINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0037	22.000	UN	AMOXICILINA - APRESENTACAO: SUSPENSÃO COM COPO MEDIDOR DE DOSE, DOSAGEM: 250 MG/5ML (50 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0038	49.500	UN	AMOXILINA MAIS CLAVULANATO. DOSAGEM 875 MG MAIS 125 MG DE CLAVULANATO APRESENTACAO COMPRIMIDO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0039	3.300	AM	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0040	275	UN	ANESTESICO OFTALMICO TETRACAÍNA MAIS FENILEFRINA CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, FRASCO DE 10ML.
0041	198.000	UN	ANLÓDIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0042	1.430.000	UN	ANLÓDIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0043	6.600	UN	APIXABAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG.NOME COMERCIAL ELIQUIS."MEDICAMENTO DESTINADO A AÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL". ANTICOAGULANTE ORAL QUE AGE INIBINDO A AÇÃO DO FATOR DE COAGULAÇÃO XA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0044	16.500	CP	APIXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG
0045	990.000	UN	ATENÓLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0046	990.000	UN	ATENÓLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0047	3.300	UN	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG
0048	291.500	UN	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0049	2.750	UN	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0050	13.200	UN	ATORVASTATINA CALCICA 80 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0051	16.500	AM	ATRACURIO BESILATO. DOSAGEM 10 MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.
0052	6.600	AM	ATROPINA SULFATO - DOSAGEM: 0,25 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0053	6.600	AM	ATROPINA. APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 0.50 MG
0054	192.500	UN	AZATIOPRINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM



			DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0055	19.800	UN	AZITROMICINA 900MG 22ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRIACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0056	5.000	UN	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM 600 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0057	330.000	UN	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRIACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0058	13.200	UN	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0059	110	FR	BECLOMETASONA DIPRIPIONATO + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL, DOSAGEM: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG
0060	8.800	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0061	8.800	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0062	4.400	AM	BENZILPENICILINA POTASSICA - APRESENTACAO: PO LIFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0063	5.500	AM	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGENS: 300.000UI + 100.000UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0064	1.100	UN	BENZOATO DE BENZILA - APRESENTACAO: EMULSAO, USO TOPICO, DOSAGEM: 250 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0065	1.100	UN	BESILATO DE LEVANLODIPINO - NOME COMERCIAL : NOVANLO 2,5 MG -APRESENTACAO : COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG MEDICAMENTO DESTINADO A CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL
0066	40	UN	BETAMETASONA VALERATO + GENTAMICINA SULFATO + TOLFTATO + CLIOQUINOL. APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 20GR. NOME COMERCIAL: QUADRIDERM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0067	5.500	UN	BEZAFIBRATO 200 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0068	880	AM	BIOFRUCTOSE 3G INJ 3 AMP X 10ML = APRESENTAÇÃO FRUCTOSE + ASSOCIAÇÕES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE.
0069	385.000	UN	BIPERIDENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0070	1.540	AM	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0071	1.650	UN	BISOPROLOL, FUMARATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 1,25 MG
0072	1.650	UN	BISOPROLOL, FUMARATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 2,5 MG
0073	275.000	UN	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0074	253.000	UN	BROMAZEPAM 6 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0075	5.500	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO A 0,025% PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20 ML NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0076	2.200	UN	BROMIDRATO FENOTEROL 2 MCG. APRESENTACAO CAPSULA INALANTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0077	49.500	UN	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTACAO: PO INALATORIO, FRASCO COM 60 DOSES, COM INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO FORMOTEROL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0078	148.500	UN	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - NOME COMERCIAL: ALENIA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO, DOSAGEM: 400 MCG/12 MCG
0079	110	UN	BUDESONIDA - APRESENTACAO: SUSPENSÃO NASAL, DOSAGEM: 50 MCG, FRASCO COM 200 DOSES * ITEM DESTINADO A ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANCA.- NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0080	77.000	UN	BUDESONIDA 400 MCG APRESENTACAO, CAPSULA INALANTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0081	94.600	UN	BUDESONIDA MAIS FORMOTEROL 200/ 6 MCG APRESENTACAO, CAPSULA INALANTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0082	24.200	UN	BUDESONIDA MAIS FORMOTETOL 200/6 MCG APRESENTACAO PO INALANTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0083	44	CX	BUONA 150MG. PRINCIPIO ATIVO EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.
0084	59.400	UN	BUPROPIONA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.



0085	66.000	AM	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0086	3.300	UN	CALCIO CARBONATO + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: OSSOTRAT D, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI OSSODRIN D 600 - CAIXA COM 60 CPDS
0087	2.200	UN	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG/2,5MG, COMPRIMIDOS. NOME COMERCIAL PROSSO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0088	400	UN	CALCIPOTRIOL 50 MGC APRESENTACAO, POMADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0089	275.000	UN	CALCITRIOL 0.25 MG APRESENTACAO CAPSULA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0090	1.100	UN	CANDESARTANA CILEXETIL - DOSAGEM: 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS
0091	1.650	UN	candesartana cilexetila 16 mg + felodipino 5 mg - COMPRIMIDOS VIA ORAL Composto de dois medicamentos individuais, dispostos em uma mesma embalagem. A candesartana faz parte de uma classe de medicamentos chamada de bloqueadores dos receptores de Angiotensina II e o felodipino pertence à classe chamada de antagonistas dos canais de cálcio. O uso dos dois medicamentos aumenta a eficácia para a redução da pressão arterial.
0092	660.000	UN	CAPTOPRIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0093	990.000	UN	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE EMBALAGEM COM 60 UNIDADES
0094	6.600	UN	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0095	22.000	UN	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - DOSAGEM: 500 + 400 UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: OSCAL D. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0096	440.000	UN	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0097	220	UN	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA, DOSAGEM: CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5 MG/ML + GLICERINA 9,0 MG/ML
0098	550.000	UN	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0099	1.100.000	UN	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0100	220.000	UN	CEFALEXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG ITEM DESTINADO AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BASICOS-FARMACIA DE MINAS.-
0101	12.650	FR	CEFALEXINA - APRESENTACAO: PO PARA SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 250 MG/5 ML. FRASCO 60 ML
0102	11.000	AM	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0103	5.000	UN	CEFEPIME DOSAGEM 1 G APRESENTACAO FRASCO AMPOLA PARA ADMINISTRACAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0104	7.150	FA	CEFOTAXIMA SODICA - APRESENTACAO: PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, DOSAGEM: 500 MG. FRASCO AMPOLA
0105	55.000	AM	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0106	7.150	UN	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG, APLICACAO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0107	8.800	AM	CEFTRIAXONA - DOSAGEM: 250MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, APLICACAO: INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0108	66.000	UN	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0109	11.000	UN	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0110	55.000	UN	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100 MG/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0111	22.000	AM	CETOPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/2ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0112	22.000	CP	CETOPROFENO 150 MG APRESENTACAO COMPRIMIDOS
0113	1.540	UN	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG
0114	110.000	UN	CILOSTAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E



			REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0115	2.000	UN	CINARIZINA DOSAGEM 75 MG APRESENTACAO COMPRIMIDO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0116	22.000	UN	CIPROFIBRATO. APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0117	330.000	UN	CIPROFLOXACINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0118	22.000	CX	CITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS
0119	11.000	UN	CLARITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0120	11.000	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0121	6.600	UN	CLINDAMICINA, FOSFATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 600 MG/4ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0122	25.300	UN	CLOBAZAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0123	44.000	UN	CLOBAZAM 20 MG. APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0124	123.000	UN	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0125	82.500	UN	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0126	715.000	UN	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0127	16.500	UN	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0128	4.400	UN	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0129	159.500	UN	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0130	3.300	UN	CLORANFENICOL, USO OFTALMICO - APRESENTACAO: COLIRIO, DOSAGEM: 4MG/10ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0131	5.500	AM	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 10 % (100 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0132	5.500	AM	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 19,1% (10MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0133	82.500	FR	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBALAGEM DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0134	132.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 100ML. - NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0135	22.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICA) - CLORETO DE SODIO A 0,9% + GLICOSE 5% APRESENTACAO: - FRASCO COM 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0136	11.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. - EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0137	7.700	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - APRESENTACAO: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE
0138	11.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - FORMA FARMACEUTICA: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 250ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE
0139	132.000	FR	CLORETO DE SODIO - (SORO FISIOLOGICO) APRESENTACAO: FRASCO POLIETILENO P/ADMINISTRACAO NITROGLICERINA, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBALAGEM DE 250 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0140	11.000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 10% NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0141	5.500	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 20% NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0142	22.000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA PLASTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. REGISTRO NA ANVISA/MS.
0143	11.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: GLICOSE+CLORETO DE SODIO - SOL. ESTERIL EM EMBALAGEM DE 250ML NA EMBALAGEM . DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.



0144	11.000	FR	CLORETO DE SODIO(SORO FISIOLÓGICO) - APRESENTAÇÃO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0145	165	UN	CLORETO DE SODIO, SOLUÇÃO NASAL SPRAY, 3%, 30MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0146	3.300	AM	CLORETO DE SUXAMETONIO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0147	3.300	AM	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - DOSAGEM: 200 MG/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0148	3.300	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG. Indicado para o tratamento de: - transtorno depressivo maior, - dor neuropática periférica diabética, - fibromialgia (FM) em pacientes com ou sem transtorno depressivo maior (TDM), - estados de dor crônica associados à dor lombar crônica, - estados de dor crônica associados à dor devido à osteoartrite de joelho (doença articular degenerativa) em pacientes com idade superior a 40 anos e - transtorno de ansiedade generalizada.
0149	13.200	UN	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG
0150	5.500	UN	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0151	2.200	AM	CLORIDRATO DE NALOXONA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,4 MG/1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0152	1.650	UN	Cloridrato de tramadol 37,5 mg (equivalente a 32,9 mg de tramadol base) + Paracetamol 325mg - COMPRIMIDO VIA ORAL Indicado para alívio de dores de intensidade moderada a severa de natureza aguda, subaguda e crônica (com duração de pequeno, médio e longo prazo).
0153	6.600	UN	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0154	2.200	AM	CLOREPROMAZINA, CLORIDRATO - , DOSAGEM: 5MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0155	143.000	UN	CLOREPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0156	132.000	UN	CLOREPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0157	880	UN	CLOREPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO COM 20ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0158	2.200	UN	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMO, APRESENTAÇÃO: TUBO POMADA COM 50GR. NOME COMERCIAL: KOLLAGENASE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0159	1.000	FR	COLÍRIO ANESTÉSICO PROXIMETACAÍNA 0.5 POR CENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 ML. OU OXIBUPROCAÍNA 0.4 POR CENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0160	33	FR	COLÍRIO DE METILCELULOSE 2 POR CENTO COLÍRIO OFTÁLMICO, METILCELULOSE 2%, FRASCO DE 10ML.
0161	55	CX	CONCOR. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. DOSAGEM 1.25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL
0162	2.000	BN	CREME DE PAPAÍNA DOSAGEM 6 POR CENTO APRESENTAÇÃO BISNAGA 60 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0163	2.200	UN	CUMARINA + ASSOCIAÇÕES, DRAGEA DE AÇÃO PROLONGADA. DOSAGEM: 15MG CUMARINA + 90MG TROXERRUTINA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0164	105	UN	CURATIVO - APRESENTAÇÃO: EM SPRAY (FRASCO 28ML), SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA, TAMANHO: - SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA ESTÉRIL, POLIMÉRICA, DIFUNDIDA EM SOLVENTE NÃO CITOTÓXICO, NÃO ALCOOLICO E NÃO GORDUROSO, COMPOSTO DE EMOLIENTE RECONDICIONANTE DA PELE. FINALIDADE: FORMACÃO DE PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE EM LOCAIS DE ESFOLIAÇÃO, ATRITO OU CURATIVOS ADESIVOS.
0165	1.650	CX	DAPAGLIFLOZINA 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NOME COMERCIAL: FORXIGA.
0166	6.600	AM	DESLANOSIDO - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0167	16.500	UN	DESORATADINA, APRESENTAÇÃO: XAROPE, FRASCO CONTENDO 100 ML
0168	16.500	CP	DESOGESTREL 0.075 MG APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDOS.
0169	27.500	AM	DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETÁVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0170	16.500	UN	DEXAMETASONA A 0,1% - APRESENTAÇÃO: CREME, DOSAGEM: 1 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0171	220.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0172	6.600	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/5ML



			(0,4 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0173	38	CX	DEXILANT 60MG. PRINCIPIO ATIVO DEXLANSOPRAZOL. CAIXO COM 30 COMPRIMIDOS
0174	33	UN	DEXPANTENOL - APRESENTACAO: GEL OFTALMICO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE 10 GR
0175	660.000	UN	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0176	8.800	AM	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5MG/ML 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE .
0177	550.000	UN	DICLOFENACO DE POTASSIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DE 50MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.-
0178	44.000	AM	DICLOFENACO DE POTASSIO APRESENTACAO - DOSAGEM 75MG/3ML, SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR. AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0179	440.000	UN	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0180	44.000	AM	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0181	165.000	UN	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0182	1.650	UN	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0183	44.000	AM	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0184	44.000	AM	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT.B6) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0185	8.800	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG RESPECTIVAMENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0186	1.650.000	UN	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0187	132.000	AM	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 ML COM 1 G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0188	33.000	UN	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0189	22.000	CP	DIPIRONA SODICA 1 G APRESENTACAO COMPRIMIDOS
0190	2.750	UN	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG
0191	2.750	UN	DIVALPROATO DE SODIO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE.
0192	2.200	AM	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 12,5 MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0193	22.000	FR	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (DOMPERIDONA 1MG DE 100ML) XAROPE
0194	2.200	AM	DOPAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0195	33.000	CP	DOXAZOSSINA 2 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS.
0196	66.000	UN	DOXICICLINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0197	33.000	UN	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL APRESENTACAO = DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0198	11.000	UN	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * ITEM DESTINADO A CUMPRIMENTO DE MANDADO DE SEGURANCA.-
0199	770.000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0200	880.000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0201	440.000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0202	3.300	UN	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. CLEXANE 60 MG CAIXA C/ 02 SERINGAS
0203	22.000	UN	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO,



			VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0204	4.400	UN	ENOXEPARINA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA DE 0,2 ML, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICADO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0205	5.500	AM	EPINEFRINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0206	5.000	AM	ERTAPENEM SODICO 1G INJ SOLUCAO INJETAVEL, FORMA FARMACEUTICA PO LIÓFILO, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM SÓDICO
0207	2.200	UN	ESOMEPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 40 MG, NOME COMERCIAL NEXIUM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE
0208	3.300	UN	ESPIRAMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500MG
0209	55.000	CP	ESPIROLACTONA 50 MG APRESENTACAO COMPRIMIDOS.
0210	770.000	UN	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0211	7.700	UN	ESTRADIOL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ASSOCIACAO: 5MG ESTRADIOL VALERATO+50MG NORETISTERONA ENANTATO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0212	5.500	AM	ETILEFRINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0213	220.000	UN	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - APRESENTACAO: DRAGEAS, COMPOSICAO: CADA DRAGEA CONTEM LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0214	6.600	AM	ETOMIDATO 20 MG DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 25 AMPOLAS DE 10 ML.
0215	26	UN	ETONOGESTREL - APRESENTACAO: IMPLANTE DE 68 MG EM EMBALAGEM COM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE
0216	5.500	FR	ETOSSUXIMIDA 50 MG ML. APRESENTACAO EM FRASCO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0217	110	CX	EZETIMIBA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: VYTORIN, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, COMPOSICAO: EZETIMIBA + SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG + 40 MG
0218	495.000	UN	FENITOINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0219	8.800	AM	FENITOINA - DOSAGEM: 50 MG/ML (250MG/5ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0220	286.000	UN	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0221	990	UN	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 40MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0222	2.200	AM	FENOBARBITAL - DOSAGEM: 200 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0223	11.000	UN	FENOFIBRATO 500 MG APRESENTACAO, CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0224	4.400	UN	FENOTEROL BROMIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS, DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0225	22.000	AM	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM: 0,0785 MG/ML (0,05 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL COM CONSERVANTE, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0226	3.300	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL DE USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0227	2.200	UN	FLUCONAZOL - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0228	4.400	UN	FLUFENAZINA ENANTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0229	4.400	AM	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5MG/5ML) APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0230	105.600	UN	FLUNITRAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0231	220	FR	FLUORESCEINA COLIRIO 20 POR CENTO FLUORESCEÍNA SÓDICA 20%, FRASCO DE 5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.
0232	1.100	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO 20MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO(S) COM 20ML PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO DE FLUOXETINA NA EMBALAGEM DEVERA CONTER O NUMERO DO LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO
0233	1.320.000	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO



			LOTE
0234	3.300	UN	FOSFATO DE CODEINA 3 MG / ML. SOLUCAO ORAL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0235	55.000	UN	FOSFATO DE CODEINA 30 MG. APRESENTACAO EM COMPRIMIDO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0236	27.500	UN	FOSFATO DE CODEINA 60 MG. APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0237	22.000	UN	FOSFATO DE SITAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG
0238	1.650	UN	FUMARATO DE BISOPROLOL - NOME COMERCIAL: CONCOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL
0239	66	UN	FUROATO DE FLUTICASONA - APRESENTACAO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 27,5 MCG/DOSE
0240	16.500	AM	FUROSEMIDA - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM DE 20MG 2ML SOLUCAO INJETAVEL, É UM DIURÉTICO DO GRUPO DOS SALURÉTICOS E TEM AÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO NÉFRON, COM EXCEÇÃO DO TÚBULO DISTAL, COM PREDOMÍNIO DE AÇÃO NO SEGMENTO ASCENDENTE DA ALÇA DE HENLE
0241	880.000	UN	FUROSEMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0242	209.000	UN	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE ACAO JUDICIAL.
0243	18.700	UN	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 400 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0244	30.800	UN	GENFIBROZILA 900 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0245	11.000	UN	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 80 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0246	22.000	AM	GENTAMICINA, SULFATO - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0247	770.000	UN	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0248	6.600	UN	GLICEROL - APRESENTACAO: CLISTER, DOSAGEM: 12 POR CENTO COM SONDA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0249	1.650.000	UN	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.
0250	11.000	UN	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG, NOME COMERCIAL, DIAMICRON MR 60MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE ACAO JUDICIAL.
0251	5.500	UN	GLIMEPIRIDA + METFORMINA - NOME COMERCIAL: MERITOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO 4/1000MG ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL
0252	1.584	UN	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0253	275.000	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0254	187.000	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0255	1.320	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0256	8.800	AM	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE .
0257	9.900	UN	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0258	5.500	UN	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG.
0259	9.900	UN	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG
0260	1.386	UN	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: LIORAM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.
0261	2.200	AM	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (25.000 UI/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0262	8.800	UN	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE .
0263	2.200.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0264	44.000	AM	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 100 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0265	22.000	AM	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 500 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA,



			INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0266	330.000	UN	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0267	13.200	UN	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML
0268	231.000	UN	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG
0269	1.386	UN	INDAPAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG * ITEM DESTINADO A CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.- NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0270	80	UN	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - REFIL DE 3ML, DOSAGEM: 100 UI/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DOLOTE E REGISTRO NO MS.
0271	39.600	UN	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0272	4.400	UN	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO REGULAR, DOSAGEM: 100 UI/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0273	4.400	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.
0274	3.300	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO COMPRIMIDO, 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0275	4.400	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUB-LINGUAL, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0276	5.500	UN	IVABRADINA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.
0277	5.500	UN	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0278	2.200	UN	LACOSAMIDA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. NOME COMERCIAL: VIMPAT.
0279	3.300	UN	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + L. CASEI +L.RHAMNOSUS + B.LONGUM, NOME COMERCIAL: SIMBIOFLORA) FORMA FARMACEUTICA: SCHES. PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL
0280	2.200	FR	LACTULOSE - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 667 MG/ML
0281	16.500	UN	LAMOTRIGINA 25 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0282	250.000	UN	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 100 MG
0283	49.500	UN	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 50 MG
0284	2.200	UN	LANSOPRAZOL. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG. Bloqueador da secreção ácida do estômago. Indicado para: - Cicatrização e alívio sintomático da esofagite de refluxo (incluindo úlcera de Barret e casos de resposta insatisfatória a antagonistas de receptores histamínicos H2), de úlcera duodenal e de úlcera gástrica, em tratamento de curto prazo. - Tratamento em longo prazo de pacientes hipersecretores, portadores ou não de Síndrome de Zollinger-Ellison. Dados clínicos atuais indicam que lansoprazol foi seguro e eficaz nessas desordens em tratamentos de até 2,6 anos de duração. - Erradicação do Helicobacter pylori em associação com claritromicina e amoxicilina, resultando em decréscimo da recorrência de úlcera duodenal. - Manutenção da cicatrização de esofagite de refluxo erosiva, de úlcera duodenal e de úlcera gástrica.
0285	3.960	UN	LEVETIRACETAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG
0286	11.000	UN	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE
0287	55.000	UN	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0288	11.000	UN	LEVOFLOXACINO APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 750 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0289	4.400	UN	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM 5 MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA DE 150 ML.
0290	88.000	UN	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0291	220.000	UN	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0292	385	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, FRASCO COM 20ML + CONTRA GOTAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0293	440.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0294	770.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MCG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.



0295	770.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0296	11.000	AM	LIDOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM 2 POR CENTO SEM VASO. SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0297	2.200	AM	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - DOSAGEM: 20 MG/ML + 1:200.000 COM VASO, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0298	8.800	BN	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% (100 MG/5GRAMA). APRESENTACAO: GELEIA, EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0299	6.600	AM	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%, SEM VASO. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..
0300	165.000	UN	LORATADINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0301	3.850.000	UN	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0302	1.386	UN	MANIDIPINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG
0303	2.200	FR	MANITOL - DOSAGEM MANITOL A 20% (200 MG/ML). APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0304	1.650	UN	MEBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0305	5.500	UN	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0306	6.828	UN	MEMANTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0307	1.386	UN	MESALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0308	3.300	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0309	22.000	UN	METADONA 10 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0310	1.540.000	UN	METFORMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0311	440.000	UN	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0312	5.500	CP	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0313	3.300	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO MODIFICADA, DOSAGEM: 20 MG
0314	5.500	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 36 MG, NOME COMERCIAL, CONCERTA 36 NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE Acao JUDICIAL.
0315	5.500	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 18 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0316	5.500	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0317	44.000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML (10MG/2ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0318	77.000	AM	METOPROLOL TARTARATO 5 MG DOSAGEM 1 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.
0319	77.000	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0320	6.600	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: GELEIA, DOSAGEM: 100 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0321	3.300	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0322	6.600	FR	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 5 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL POR SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1 BOLSA PLASTICA DE 100 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0323	8.800	UN	MICOFENOLATO DE MOFETILA - DOSAGEM: 500 MG. APRESENTACAO: COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0324	22.000	UN	MICONAZOL - NITRATO DE MICONAZOL - CREME VAGINAL PARA SUO ADULTO.



			EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE 80G + 14 APLICADORES. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DE CREME VAGINAL CONTÉM: 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL, 1G EXCIPIENTE Q.S.P, CERA AUTOEMULSIONANTE NAO IONICA, OLEATO DE DECILA, PETROLATO LIQUIDO, PROPILENOGLICOL, BUTILIDROXITOLUENO, ACIDO BENZOICO, SIMETICONA, AGUA PURIFICADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE
0325	7.700	AM	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0326	7.700	AM	MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/5 ML, APRESENTACAO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0327	3.300	UN	MIDAZOLAM 50 MG/10ML
0328	3.300	UN	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 45 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE ACAO JUDICIAL.
0329	132	CX	MONOCORDIL RETARD. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL
0330	16.500	AM	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - DOSAGEM: 20 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0331	5.500	AM	NALBUFINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0332	14.850	UN	NALTREXONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0333	1.584	UN	NEBIVOLOL CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 5 MG
0334	33.000	UN	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGEM: 5 MG/GRAMA + 250 UI/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0335	3.300	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0336	220.000	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0337	550.000	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0338	22.000	UN	NISTATINA CREME - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 100.000 UI/4 GRAMAS (25.000 UI/GRAMA) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE
0339	7.700	UN	NITRAZEPAN_ NOME COMERCIAL SONEBON- APRESENTACAO COMPRIMIDOS 5MG PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0340	71.500	UN	NITROFURANTOINA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0341	4.400	AM	NITROGLICERINA 50 MG - INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.
0342	2.200	AM	NITROPRUSSIATO DE SODIO + DILUENTE - DOSAGEM: 50 MG/2ML. APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0343	6.600	AM	NOREPINEFRINA, BITARTARATO - DOSAGEM: 2 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0344	6.600	CT	NORETISTERONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,35 MG. CARTELA C/ 35 CPS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0345	77.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0346	165.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0347	165.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0348	8.800	UN	OLANZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0349	2.200	FR	OLEO MINERAL PURO - APRESENTACAO: OLEO, DOSAGEM: 100%. FRASCO 100 ML
0350	2.080.000	UN	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG
0351	44.000	UN	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.
0352	2.200	UN	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: VONAU FLASH. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0353	66.000	UN	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0354	4.400	UN	ONDANSETRONA,CLORIDRATO 4MG, APRESENTACAO:COMPRIMIDO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0355	16.500	AM	OXACILINA - DOSAGEM: 500 MG/5ML. APRESENTACAO: SOLICAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E



			NUMERO DO LOTE
0356	3.300	UN	OXALATO DE ESCITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG LEXAPRO - ITEM DESTINADO A ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANCA.- NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0357	6.600	UN	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600MG. NOME COMERCIAL TRILEPTAL, MEDICAMENTO DESTINADO A PROCESSO DE Acao JUDICIAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0358	6.600	UN	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0359	880.000	UN	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0360	22.000	UN	PARACETAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 200 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0361	6.600	UN	PERICIAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0362	3.300	AM	PETIDINA (MEPERIDINA) - DOSAGEM: 50 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0363	52	UN	PIMECROLIMUS - APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO, DOSAGEM: 10 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ELIDEL POMADA - 10MG/G COM 15GR
0364	5.500	AM	PIPERACILINA SODICA / TAZOBACTAM SODICO. DOSAGEM 4G / 0.5G. APRESENTACAO FRASCO / AMPOLA.
0365	2.200	UN	PRAMIPEXOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0366	132.000	UN	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0367	110.000	UN	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0368	3.300	UN	PREGABALINA. DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: CAPSULA.
0369	6.600	UN	PRIMIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S
0370	300	CX	PROLOPA BD 100/25 MG PRINCIPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0371	330	CX	PROLOPA HBS 100/25 MG PRINCIPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0372	330.000	UN	PROMETAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0373	9.900	AM	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0374	11.000	UN	PROPATILNITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0375	11.000	UN	PROLITIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0376	1.980	UN	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0.5 MG. APRESENTACAO EM CREME DERMATOLOGICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0377	880.000	UN	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0378	6.600	UN	QUETIAPINA 200 MG. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 200 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0379	8.800	UN	QUETIAPINA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0380	5.500	UN	RACECADOTRILA DOSAGEM 100 MG APRESENTACAO CAPSULA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0381	3.300	UN	RACECADOTRILA. APRESENTACAO CAPSULAS. DOSAGEM 30 MG
0382	17.050	UN	RISEDONATO DE SODIO 35 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0383	22.000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE Acao JUDICIAL.
0384	22.000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0385	22.000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0386	71.500	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML, FRASCO DE 30 ML. CADA ML DA SOLUCAO CONTEM: 1MG RESPERIDON, VEICULO: ACIDO BENZOICO, ACIDO TARTARICO, AGUA PURIFICADA E HIDROXIDO DE SODIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.



0387	8.800	UN	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.
0388	1.650	UN	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG * ITEM DESTINADO A ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.-
0389	1.100	UN	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG
0390	110.000	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0391	1.100	UN	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0392	660.000	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0393	6.600	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0394	11.000	FR	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML. APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..
0395	22.000	CP	SIMETICONA 40 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS.
0396	1.320.000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0397	880.000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0398	880.000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0399	1.320	FR	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO - DOSAGEM: 8,4 % (84 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. SOLUCAO EM FRASCO DE VIDRO INCOLOR DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0400	2.200	AM	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO. DOSAGEM 8.4 POR CENTO 84 MG/ML. APRESENTACAO SOLUCAO INJETVEL. AMPOLA DE 10ML.
0401	33.000	AM	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 25%. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0402	44.000	AM	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 50 POR CENTO (500 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0403	3.300	AM	SOLUCAO DE GLUCONATO DE CALCIO - DOSAGEM: 100 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL A 10%. AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0404	660	FR	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO(SODIO,POTASSIO,CLACIO + LACTATO SODIO 250ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0405	4.400	FR	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO) + LACTATO SODIO 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0406	660	FR	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO +CLORETO CALCIO 250ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0407	3.300	FR	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0408	165	UN	SOLUCAO PROTETORA CUTANEA - APRESENTACAO: CREME BARREIRA DURAVEL, COMPONENTE: FORMULA CONCENTRADA QUE OFERECE PROTECAO CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS, DE FORMULACAO CONCENTRADA, INGREDIENTE ATIVO CICLOMETICONA E/OU DIMETICONA, TERPOLIMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES. DEVE PERMITIR AADESAO DE FITAS E PRODUTOS ADESIVOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE,NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. CAVILON CREME BARREIRA 92 GR
0409	1.100	UN	SOLUTO DE CLORETO FERRICO 50% APRESENTACAO FRASCO DE 10GR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.
0410	3.300	UN	SORBITOL (714MG/G) + LAURILSULFATO DE SODIO (7,70MG/G), APRESENTACAO: GEL GLICERINADO, EM BISNAGA DE 6,5GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0411	5.500	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NOME RO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ITEM DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.
0412	8.800	AM	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0413	2.200	BN	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG/G. BISNAGA 100 G
0414	132.000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400



			MG + 80 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0415	16.500	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: SUSPENSAO PEDIATRICA PARA USO ORAL, DOSAGENS: 40 MG/ML + 8 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0416	1.650	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO CONDROITINA 400 MG
0417	3.300	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0418	2.200	AM	SULFATO DE MAGNESIO. DOSAGEM 5 G / 10 ML 50 POR CENTO. APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML
0419	11.000	AM	SULFATO DE MORFINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0420	21.450	UN	SULFATO DE MORFINA 10 MG APRESENTACAO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0421	110	AM	SULFATO DE MORFINA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 10 MG ML. AMPOLA DE 1 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0422	3.300	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, DOSAGEM: 2,5ML. NOME COMERCIAL AEROLIN NEBULIS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0423	550.000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 300 MG EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0424	550.000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR NA EMBALAGEM DE CONTER A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0425	6.600	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 25 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0426	8.800	UN	SULFATO FERROSO - FORMA FARMACEUTICA: FRASCO, DOSAGEM: 125 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0427	4.400	UN	SULFATO PENTAIDRATO DE MORFINA 100 MG LC APRESENTACAO, CÁPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0428	16.500	UN	SULFATO PENTAIDRATO DE MORFINA 30 MG LC. APRESENTACAO, CÁPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0429	13.200	UN	SULFATO PENTAIDRATO DE MORFINA 60 MG LC APRESENTACAO, CÁPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0430	1.188	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS OLHOS (OCUVITE LUTEIN) APRESENTACAO =COMPRIMIDO VITAMINA C, VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES ENRIQUECIDOS COM LUTEÍNA E ZEAXANTINA, PRINCÍPIO ATIVO: LUTEÍNA, ZEAXANTINA, VITAMINAS E C E MINERAIS SELÊNIO E ZINCO LUTEÍNA E ZEAXANTINA: SÃO PIGMENTOS AMARELOS ENCONTRADOS EM VEGETAIS DE COR VERDE ESCURO, COMO O ESPINAFRE E A COUVE. APARECEM EM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA MÁCULA LÚTEA, A REGIÃO DOS OLHOS RESPONSÁVEL PELA VISÃO DE DETALHES. PROTEGEM OS OLHOS FILTRANDO A LUZ QUE CHEGA À MÁCULA E ATUAM CONTRA A FORMAÇÃO DE RADICAIS LIVRES (AÇÃO ANTIOXIDANTE). A CONCENTRAÇÃO DA LUTEÍNA E ZEAXANTINA TENDE A DIMINUIR NOS OLHOS COM O PASSAR DOS ANOS, DEIXANDO-OS MAIS EXPOSTOS ÀS DOENÇAS DEGENERATIVAS COMO A CATARATA E A DMRI.
0431	5.500	UN	TARTARATO DE ZOLPIDEM, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG
0432	330	UN	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO ANESTESICA OFTALMICA, COMPOSICAO: CLORIDRATO DE TETRACINA + CLORIDRATO FENILEFRINA + ACIDO BORICO, DOSAGENS: CADA ML CONTEM 100 MG + 1 MG + 15 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0433	5.500	UN	TETRACICLINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0434	165.000	UN	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG
0435	55.000	UN	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0436	40.700	UN	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0437	22.000	AM	TIOLCHICOSÍDEO AMPOLA 2MG/ML 2 ML APRESENTACAO =ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE
0438	4.400	UN	TIOPENTAL SODICO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0439	28.600	UN	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEAS, DOSAGEM: 50MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE



			LOTE
0440	5.500	FR	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0441	253.000	UN	TOPIRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0442	66.000	UN	TOPIRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0443	159.500	UN	TOPIRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0444	88.000	AM	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0445	6.600	UN	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 35MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0446	165	FR	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA COLÍRIO OFTÁLMICO, TROPICAMIDA 1%, FRASCO DE 5ML.
0447	33	UN	UNDECILATO DE TESTOSTERONA APRESENTAÇÃO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 250 MG/ML
0448	1.584	UN	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0449	2.750	UN	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0450	3.300	UN	VALERIANA OFFICINALIS + HUMULUS LUPULUS, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG
0451	8.800	UN	VALPROATO DE SODIO - DOSAGEM: 250 MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE
0452	10.000	AM	VANCOMICINA 500 MG INJ SOLUCAO INJETÁVEL, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE VANCOMICINA
0453	52.800	CP	VARFARINA 2.5 MG APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDOS.
0454	52.800	UN	VARFARINA SODICA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0455	1.100	AM	VASOPRESSINA 20UI / ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
0456	13.200	UN	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 75MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0457	66.000	UN	VERAPAMIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0458	16.500	UN	VIGABATRINA 500 MG APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0459	132	CX	VILDAGLIPTINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG
0460	6.600	UN	VITAMINA D + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: CALCIO ELEMENTAR 600 MG + VITAMINA D3 400 UI FOSFATO DE CALCIO TRIFASICO 1661,616MG (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIOELEMENTAR) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI
0461	66.000	AM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT. (B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0462	2.200	AM	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 200 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0463	3.300	UN	ZUCLOPENTIXOL DOSAGEM 25 MG. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO DA VALIDADE NUMERO DO LOTE.

VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:

A validade dos medicamentos deve ser de no mínimo, 80% do prazo de validade recomendado pelo fabricante, a partir da data de fabricação. Em caso de medicamentos manipulados, validade mínima de 1(um) ano no ato da entrega.



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre as exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal nº 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal nº 5.681/2024.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 198/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 125/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CAPS, CEAE E FÁRMACIA PRIVATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.462, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.315/2024 e Decreto Municipal nº 4.553/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	ValorTotal
------	-----------	-------	--------	---------	------------	----------	------------

		<i>(se exigida no edital)</i>	<i>(se exigido no edital)</i>		e		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar,



facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar



Se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;



8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, de _____ de 2025.



Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que
aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1- Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	ValorUn	ValorTotal

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram
sua proposta original:

2 - Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total